

PA - 0208/97

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 034/97

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Américo Bedê Freire (convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Caetano dos Santos Filho,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 034/97):

"Deferir o pedido conforme requerido, para que este Regional, no cálculo dos quintos, adote o mesmo critério para apurar os valores inerentes a mesma parcela, na forma da Tabela do Tribunal Superior do Trabalho e nos termos da informação de fls. 32/35, aos servidores constantes no presente processo, extensivo aos servidores ativos e inativos desta Casa".

Por ser verdade. DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 12/março/1997


HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno
Substituto